



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CPL**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023**

Recorrente/Interessado: **COUTINHO TERRA LTDA, REAL JG FACILITIES**

Recorrida: UFAC

Processo nº 23107.024862/2022-59, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2023, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA, para atender as necessidades da Universidade Federal do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Trata o presente de pedidos de ESCLARECIMENTOS impetrados pelas empresas REAL JG FACILITIES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, e COUTINHO TERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.043.390/0001-57, encaminhadas por meio eletrônico para esta Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal do Acre, que procedeu a resposta ao esclarecimento, quanto ao instrumento convocatório, Edital, do Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2023, e informa o que se segue:

1. DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO

O aviso de licitação referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2023, foi publicado no Diário Oficial da União (Seção 3), Edição 138, em 21 de julho de 2023, com abertura prevista para o dia 03 de agosto de 2023, às 10h00min (horário oficial de Brasília-DF). De acordo com os subitens 24.1 do Edital, *“até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital”* e 24.2 *“a impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Campus Universitário, BR 364, KM 04, SALA 19, Bloco Senador José Guimard dos Santos (Reitoria)”*. Considerando que o dia 03/08/2023 foi o estabelecido para a abertura da sessão, e que não se computa o dia do início, o primeiro dia útil anterior, na contagem regressiva para a realização do certame é o dia 02/08/2023; o segundo é o dia 01/08/2023 e o terceiro é o dia 31/07/2023

Os esclarecimentos pedidos chegaram por meio de mensagem eletrônica encaminhadas pelas empresa para o endereço eletrônico cpl@ufac.br nos dias 28/07

e 31/07, portanto, encontram-se TEMPESTIVAS.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A requerente REAL JG FACILITIES solicita os seguintes esclarecimentos:

Prezado pregoeiro, boa tarde! Em atenção ao PE 24/2023, solicito os seguintes esclarecimentos:

1. *Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?*

R: Conforme item 15 do Termo de Referência (0921398)

2. *O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?*

R: Conforme item 15 do Termo de Referência (0921398)

3. *Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc ? Se não houver inclusão será desclassificada?*

R: Somente os benefícios obrigatórios previstos em CCT. Ressalva-se que a IN 05/2017 dispõe que "Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública."

4. *Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?*

R: Conforme planilha de custos (0948480).

5. *O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?*

R: Conforme Termo de Referência (0921398)

6. *Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?*

R: Convenção já estava anexa ao Edital com o ID SEI 0880930.

7. Existe um contrato atual vigente? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade.

R: Não existe contrato atual vigente com este objeto.

8. Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?

R: Conforme planilha de custos (0948480).

9. Poderia nos fornecer a planilha de custos em formato excel?

R: Planilha já estava anexa ao Edital com o ID SEI 0948480.

10. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

R: Não há obrigação de haver escritório na cidade da prestação dos serviços.

11. Deverá ser incluída a planilha de custo no momento do cadastro da proposta ou ela somente será exigida do licitante vencedor após convocação do pregoeiro?

R: A planilha deve ser incluída no cadastro da proposta, e, posteriormente, será solicitada planilha ajustada ao lance vencedor.

12. Deverá ser considerado adicional de intrajornada?

R: Conforme planilha de custos (0948480).

13. Deverá ser fornecido uniforme ?

R: Conforme planilha de custos (0948480).

A requerente COUTINHO TERRA LTDA solicita os seguintes esclarecimentos:

4) Qual será o prazo de entrega do referido edital? Diante do exposto e ausência de tal informação, e visando a ampla concorrência e participação nesta licitação, solicitamos que seja concedido o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos produtos. Podemos considerar tal prazo?

R: Conforme o Item 8.1.1.5 do Termo de Referência, a CONTRATADA deve disponibilizar os veículos em até 5 (cinco) dias corridos, a contar da Emissão de Ordem de Serviço, uma vez que modelo de execução do objeto se dará por demanda.

Por gentileza, confirmar se a execução do objeto se dará por "DEMANDA" ou "CONTINUADA" uma vez que no item 8.1.1.5 não traz essa informação. Ainda, esclarecer se os serviços serão prestados: diariamente,

semanalmente ou mensalmente durante os 12 meses?

Pois, no Item 1.2. do Termo de Referência diz que: O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de forma continuada.

R: Conforme subitem 5.1.1 e 8.1.2.1 do Termo de Referência.

4. DA MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO

Diante do exposto, informe ao interessado o esclarecimento prestado pela unidade demandante e dê-se publicidade aos atos nos termos do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2023.

Rio Branco, 01 de agosto de 2023.

Assinado Eletronicamente

GILVAN OLIVEIRA JERÔNIMO

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Oliveira Jerônimo, Pregoeiro(a)**, em 02/08/2023, às 09:09, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0982438** e o código CRC **6E89729C**.

Referência: Processo nº 23107.024862/2022-59

SEI nº 0982438